

L E I N. 10.449, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Santarém, no Loteamento Parque Industrial, de Centro de Educação Infantil Prof.ª Francisca Paula de Jesus Nogueira Lopes.

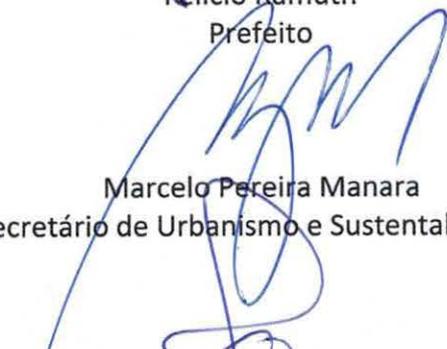
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

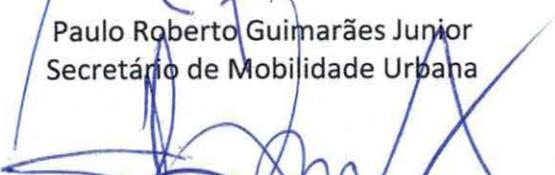
Art. 1º Fica denominado o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Santarém, no Loteamento Parque Industrial, de Centro de Educação Infantil Prof.ª Francisca Paula de Jesus Nogueira Lopes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 278/2020, de autoria do Vereador Marcão da Academia)